



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para prestar serviços de mecânica geral e manutenção dos veículos que compõem a frota deste município, com aquisição de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2. Para a execução dos serviços é obrigatório que a empresa contratada disponibilize instalações adequadas a realização dos mesmos em um raio de 10 (dez) quilômetros, contados da sede da Prefeitura Municipal localizada a Rua José Canellas, 258, Centro, Frederico Westphalen/RS.

1.3. Os itens e quantitativos seguem relacionados abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	SECRETARIAS
01	Serviços de mão de obra mecânica geral para veículos utilitários leves. Obs.: Neste item cotar somente o subitem da mão de obra, o subitem das peças é somente um valor estimado anual para posterior aquisição	01	und	
01/01	Serviços de mão de obra mecânica geral para veículos utilitários leves	2.000	hrs	Educação-350 hrs Saúde-900hrs Obras-200 hrs Agricultura-150hrs Assist Social-200hrs Administração-50hrs Esporte-50hrs Planejamento-50hrs Fazenda-50hrs
	Valor de referência			R\$ 92,78
01/02	Peças/acessórios/componentes	1	und	Valor estimado 12 meses. R\$ 285.000,00
02	Serviços de mão de obra elétrica para veículos utilitários leves.	1	und	

FONE 55 3744 5050

Rua José Canellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Obs.: Neste item cotar somente o subitem da mão de obra, o subitem das peças é somente um valor estimado anual para posterior aquisição			
01/02	Serviços de mão de obra elétrica para veículos utilitários leves.	1.500	hrs	Educação-200 hrs Saúde-800hrs Obras-150 hrs Agricultura-100hrs Assist.Social-100hrs Administração-30hrs Esporte-20hrs Planejamento-50hrs Fazenda-50hrs
	Valor de referência			R\$ 82,00
02/02	Peças/acessórios/componentes	1	und	Valor estimado 12 meses R\$100.000,00
03	Diagnóstico eletrônico (scanner) veículos utilitários leves.	300	und	Saúde-150hrs Obras-30 hrs Agricultura-20hrs Assist.Social-20hrs Administração-20hrs Esporte-20hrs Planejamento-20hrs Fazenda-20hrs
	Valor de referência			R\$ 104,50
04	Serviços de mão de obra mecânica para veículos tipo vans, micro ônibus e camionete linha diesel. Obs.: Neste item cotar somente o subitem	1	und	

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	da mão de obra, o subitem das peças é somente um valor estimado anual para posterior aquisição.			
04/01	Serviços de mão de obra mecânica para veículos tipo vans, micro ônibus e camionete linha diesel.	1.800	hrs	Educação-900 hrs Saúde-700hrs Obras-100 hrs Agricultura-50hrs Assist.Social-50hrs
	Valor de referência			R\$ 107,50
04/02	Peças/acessórios/componentes	1	und	Valor estimado 12 meses. R\$ 248.000,00
05	Serviços de mão de obra elétrica para veículos tipo vans, micro ônibus e camionete linha diesel. Obs.: Neste item cotar somente o subitem da mão de obra, o subitem das peças é somente um valor estimado anual para posterior aquisição.	1	und	
05/01	Serviços de mão de obra elétrica para veículos tipo vans, micro ônibus e camionete linha diesel.	1.200	hrs	Educação-600 hrs Saúde-400hrs Obras-100 hrs Agricultura-50hrs Assist.Social-50hrs
	Valor de referência			R\$ 91,80
05/02	Peças/acessórios/componentes	1	und	Valor estimado 12 meses. R\$ 82.000,00
06	Diagnóstico eletrônico (scanner) veículos tipo vans, micro ônibus e camionete linha diesel	500	und	Educação-185 hrs Saúde-185hrs Obras-50 hrs Agricultura-50hrs

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

				Assist.Social-30hrs
	Valor de referência			R\$ 130,00
07	Serviços de mão de obra mecânica para veículos tipo ônibus, caminhões. Obs.: Neste item cotar somente o subitem da mão de obra, o subitem das peças é somente um valor estimado anual para posterior aquisição.	1	und	
07/01	Serviços de mão de obra mecânica para veículos tipo ônibus, caminhões.	1.600	hrs	Educação-850 hrs Obras-450 hrs Agricultura-250hrs Assist.Social-50hrs
	Valor de referência			R\$ 145,00
07/02	Peças/acessórios/componentes	1	und	Valor estimado 12 meses: R\$ 176.000,00
08	Serviços de mão de obra elétrica para veículos tipo ônibus, caminhões. Obs.: Neste item cotar somente o subitem da mão de obra, o subitem das peças é somente um valor estimado anual para posterior aquisição.	1	und	
08/01	Serviços de mão de obra elétrica para veículos tipo ônibus, caminhões.	800	hrs	Educação-350 hrs Obras-200 hrs Agricultura-200hrs Assist.Social-50hrs
	Valor de referência			R\$ 116,25
08/02	Peças/acessórios/componentes	1	und	Valor estimado 12 meses: R\$ 88.000,00
09	Diagnóstico eletrônico (scanner) para veículos tipo ônibus, caminhões	250	und	Educação-130 hrs Obras-50 hrs

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañeilas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

				Agricultura-50hrs Assist.Social-20hrs
	Valor de referência			R\$ 193,33
10	Serviços de mão de obra mecânica para veículos tipo motoniveladoras rolo compactor, tratores e retro escavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, britador móvel. Obs.: Neste item cotar somente o subitem da mão de obra, o subitem das peças é somente um valor estimado anual para posterior aquisição.	1	und	
10/01	Serviços de mão de obra mecânica para veículos tipo motoniveladoras rolo compactor, tratores e retro escavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, britador móvel.	800	hrs	Obras-400 hrs Agricultura-400hr
	Valor de referência			R\$ 143,33
10/02	Peças/acessórios/componentes	1	und	Valor estimado 12 meses. R\$ 118.000,00
11	Serviços de mão de obra elétrica para veículos tipo motoniveladoras rolo compactor, tratores e retro escavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, britador móvel. Obs.: Neste item cotar somente o subitem da mão de obra, o subitem das peças é somente um valor estimado anual para posterior aquisição.	1	und	
11/01	Serviços de mão de obra elétrica para veículos tipo motoniveladoras rolo compactor, tratores e retro escavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, britador móvel.	600	hrs	Obras-300 hrs Agricultura-300hrs

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Valor de referência			R\$ 112,00
11/02	Peças/acessórios/componentes	01	und	Valor estimado 12 meses. R\$ 36.000,00
12	Diagnóstico eletrônico (scanner) para veículos tipo motoniveladoras rolo, compactor, tratores e retro escavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica	50	und	Obras-25 hrs Agricultura-25hrs
	Valor de referência			R\$ 366,67
13	Serviço de mão de obra funilaria/ pintura para veículos utilitários leves e pesados. Obs.: Neste item cotar somente o subitem da mão de obra, o subitem das peças é somente um valor estimado anual para posterior aquisição.	1	und	
13/01	Serviço de mão de obra funilaria/ pintura para veículos utilitários leves e pesados.	800	hrs	Educação-250 hrs Saúde-250hrs Obras-100 hrs Agricultura-100hrs Assist Social-30hrs Administração-20hrs Esporte-10hrs Planejamento-20hrs Fazenda-20hrs
	Valor de referência			R\$ 265,00
13/02	Peças/acessório/componentes	01	und	Valor estimado 12 meses. R\$ 88.000,00
14	Serviços de mão de obra de torno	600	hrs	Educação-150 hrs Saúde-150hrs

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

				Obras-160 hrs Agricultura-100hrs Assist.Social-20hrs Administração-05hrs Esporte-05hrs Planejamento-05hrs Fazenda-05hrs
	Valor de referência			R\$ 130,00
15	Serviços de mão de obra solda	800	hrs	Educação-200 hrs Saúde-200hrs Obras-200 hrs Agricultura-185hrs Assist.Social-05hrs Administração-05hrs Esporte-05hrs Planejamento-05hrs Fazenda-05hrs
	Valor de referência			R\$ 115,00

- 1.4. As empresas licitantes só deverão cotar e dar lances para o subitem de mão de obra. Para o subitem de peças/acessórios e componentes não haverá cotação/lances, este será incorporado no item da mão de obra como um valor estimado
- 1.5. Para os subitens de peças/acessórios e componentes foi estimado um valor para 12 meses, considerando as aquisições dos últimos 24 meses

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de realizar manutenção na frota deste município e garantir assim uma melhor gestão, através de um nível de controle mais abrangente da frota, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação, sob demanda, dos serviços ora propostos, com fornecimento de todas as peças, ferramentas e mão de obra para a manutenção dos veículos que compõem a frota, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários.

A necessidade de contratação de uma única empresa por menor preço por item para serviço de mão de obra e fornecimento de peças justifica-se por várias incompatibilidades quando

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen, RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

executados por empresas diferentes, tais como:

- Envio de peças erradas por parte da empresa de fornecimento de peças causando perda de prazo por parte da empresa de mão de obra;
 - Dificuldade em acionar a garantia, se por motivo de má colocação ou por defeito na peça;
 - Necessidade de pagamento de mão de obra em função de defeito na peça, ocasionando gasto que não seria necessário na contratação pretendida neste Termo de Referência.
 - Incompatibilidade de prazos entre o fornecimento de peças e a execução do serviço de mão de obra, causando atraso na execução do serviço e reduzindo a disponibilidade de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
- Por óbvio, as manutenções e reparos não têm data específica para ocorrer e, sendo a frota das Secretarias, utilizada diuturnamente os serviços poderão ocorrer a qualquer tempo.

2.1. Justificativa para o Raio de Atendimento

Justifica-se a contratação de empresas que tenham sede ou filiais no raio de atendimento de 10 KM os seguintes motivos:

- Para a manutenção contínua do atendimento aos serviços do Município é necessário que os veículos da secretarias estejam em boas condições mecânicas e que estes, quando encaminhados para serviço de conserto mecânico, retornem a atividade no menor prazo possível.
- Quanto mais próximos da sede da prefeitura estiverem sendo executados os serviços de conserto mecânico dos veículos, haverá maior facilidade em fiscalizá-los e mais rápido os veículos retornarão para as suas atividades, bem como, mais agilidade serão executadas as garantias que se fizerem necessárias.
- As longas distâncias das oficinas contratadas se mostram antieconômicas para a administração conforme constatações abaixo:
 - Simple problemas mecânicos, passíveis de consertos rápidos, demandariam o deslocamento ou a remoção do veículo até a CONTRATADA, visando à execução do orçamento e dos serviços necessários, para somente após haver a restituição desta ao trabalho;
 - Para fiscalizar os contratos, os servidores designados necessitam deslocar-se até a CONTRATADA para acompanhar a elaboração de orçamentos e a execução dos serviços.
 - Nesta modalidade de prestação de serviços ocorrem situações onde o veículo recebido na condição de consertados, apresenta, quando em colocado em uso, os mesmos ou outros defeitos, necessitando execução do serviço em garantia ou complemento do serviço realizado, gerando outra demora significativa.
 - Há custos de combustível e desgaste mecânico dos veículos nos deslocamentos dos fiscais até a oficina CONTRATADA, os quais poderão ser minimizados caso estas estejam mais próximas da sede da CONTRATANTE.
 - O fato de o servidor responsável pela fiscalização do contrato deslocar-se além da circunscrição da sua unidade implica na obrigatoriedade de pagamento de diária(s).

2.2. A demarcação da distância máxima da sede da CONTRATANTE, além de atender ao interesse público, representa maior economia à Administração.

3. DA TERMINOLOGIA

Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

- 3.1. **Manutenção:** conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas, incluindo serviços de borracharia.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 3.2. Manutenção preventiva (periódica):** sistemática regular de **revisões** com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.
- 3.3. Manutenção corretiva:** atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.
- 3.4. Mecânica Geral:** consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e ainda:
- 3.4.1 Sistema Hidráulico:** consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).
- 3.4.2. Suspensão:** consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins
- 3.4.3. Troca de Óleo:** consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.
- 3.5. Pintura/ Funilaria:** consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento, com secagem rápida e todos os outros serviços afins sendo:
- 3.5.1. Tapeçaria:** consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins
- 3.5.2 Vidraceiro:** consiste nos serviços de substituição ou reparo dos vidros frontal, traseiro e laterais, retrovisores, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.
- 3.5.3. Lanternagem:** consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.
- 3.6. Sistema Elétrico:** consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros) e ainda:
- 3.6.1. Instalação de Acessórios:** consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios desorn e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.
- 3.6.2. Ar condicionado:** consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 3.7. **Solda:** consiste em reparos ou reconstrução de chapas de aço carbono de veículos em geral, paralamas, para-choque, chassi e demais partes de veículos e demais atividades afins.
- 3.8. **Torno:** consiste em realizar várias operações, como corte, lixamento, recartilhamento, perfuração, deformação, faceamento e torneamento e demais atividades afins.
- 3.9.

4. **FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.5. O serviço de manutenção veicular inclui:
- 4.6. Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.
- 4.7. Fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.
- 4.8. Os serviços de manutenção deverão ser prestados levando-se em consideração o seguinte:
- 4.8.3. A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da **CONTRATANTE**, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos (panes mecânicas, elétricas, casos fortuitos, motivos de força maior) observando-se o seguinte:
- 4.8.3.1. A **manutenção preventiva** deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, considerando as informações prestadas pelo Departamento de Compras verificação dos automóveis e orientações dos manuais dos veículos;
- 4.8.3.2. As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução;
- 4.8.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias da entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Departamento de Compras e Controle Patrimonial
- 4.8.5. O orçamento deverá conter, no mínimo:
- 4.8.5.1. Quantidade de horas necessárias para a prestação de serviços, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção (ofertado pela **CONTRATADA**) e valor total da mão de obra;
- 4.8.5.2. Valor das peças novas, originais ou similares de primeira linha, e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos no item anterior;
- 4.8.5.3. Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da **CONTRATADA**, poderá ser autorizada pelo Departamento de Compras e Controle Patrimonial e Controle Patrimonial, a substituição por peça genuína.
- 4.8.6. O encaminhamento do veículo até as dependências da **CONTRATADA** será de responsabilidade do **CONTRATANTE**. Ainda:
- 4.8.6.1. A **CONTRATADA** poderá dirigir os veículos do **CONTRATANTE** para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da Lei vigente;
- 4.8.6.2. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

mantidos sob sua guarda;

- 4.9. As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter **garantia expressa no orçamento da CONTRATADA**.
- 4.10. As peças e acessórios substituídos pela **CONTRATADA** deverão ser apresentados ao **CONTRATANTE**, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.
- 4.11. O prazo limite para os serviços serem executados pela **CONTRATADA** nos veículos do **CONTRATANTE** será de **05 (cinco) dias úteis**, da aprovação do orçamento pelo Departamento de Compras e Controle Patrimonial, salvo justificativa prévia por parte da **CONTRATADA** e aceitação pela **CONTRATANTE**.
- 4.12. Os serviços de retífica, lanternagem e pintura serão executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, salvo justificativa prévia por parte da **CONTRATADA** e aceitação pelo **CONTRATANTE**.
- 4.12.1. Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a **CONTRATADA** deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do **CONTRATANTE**.
- 4.13. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta e, no mínimo, em dias úteis das 8h às 18h.
- 4.14. A **CONTRATADA** deverá fornecer números de telefone fixo e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.
- 4.15. O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes dos veículos.
- 4.16. Todo serviço somente será realizado após autorização pelo Departamento de Compras e Controle Patrimonial, mediante prévio orçamento da **CONTRATADA**.
- 4.17. Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos veículos objeto deste termo, estão incluídos no valor do serviço e seu fornecimento não acarretará ônus ao **CONTRATANTE**.
- 4.18. Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, no prazo de **5 (cinco) dias**.
- 4.19. A **CONTRATADA** deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, **horário de início e término dos serviços**, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no odômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue ao **CONTRATANTE** no ato da entrega do veículo e a outra na retirada.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5. DISPOSIÇÕES SOBRE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS:

5.1. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio;

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da **CONTRATADA**, poderá ser autorizada pelo Departamento de Compras e Controle Patrimonial, a substituição por peça genuína.

5.2. As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da **CONTRATADA**

5.3. Quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento ao pelo Departamento de Compras e Controle Patrimonial, que por sua vez:

a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela **CONTRATADA** e autorizará a execução dos serviços de reposição, limitado ao valor estimado em cada item ou;

b) Quando o Departamento de Compras e Controle Patrimonial entender que os preços praticados pela **CONTRATADA** são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a **CONTRATADA** alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas no item 6.1;

c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a **CONTRATADA** declinará formalmente da execução do serviço e o Departamento de Compras e Controle Patrimonial poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.

5.4. A **CONTRATADA** deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao Departamento de Compras e Controle Patrimonial, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota do **CONTRATANTE**;

b) Apresentar ao Departamento de Compras e Controle Patrimonial, as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, realizando registro fotográfico, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

5.5. Até que seja providenciado os materiais cabíveis para o prosseguimento dos serviços, a contratada deverá encerrar os serviços e somente começar a contar as horas trabalhadas no momento que o município entregar ou defenir os materiais e assim iniciar novamente seus serviços.

5.6. Dos serviços de revisão do sistema de transmissão: os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem na verificação e correção dos níveis de óleo da caixa de câmbio, folgas, juntas homocinéticas, coifas, e outros afins.

5.7. Dos serviços de revisão do sistema de direção: consistem na verificação e execução de ajustes nos parafusos, regulagem e conferência de terminais, barra de direção, bomba de direção, folgas, corteia da bomba, caixa de direção e outros.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.8. Dos serviços de revisão do sistema de freios: consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cilindros de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas) e outros.

5.9. Dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento: consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

5.10. Dos serviços de revisão de motor: consistem na verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.
a) Todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo.

5.11. Dos serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos e outros.

5.12. Dos serviços de revisão do sistema elétrico: consistem na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

5.13. Dos serviços de lanternagem, funilaria e pintura: deverão ser realizados sempre que for demandado, mediante orçamento aprovado pelo Gestor e/ou Comissão de Fiscalização.

5.14. Dos serviços de substituição dos vidros: deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência.

5.15. A proposta para troca de óleos lubrificantes e/ou filtros diversos deverá incluir o preço fechado dos produtos e serviços, conforme prática do mercado.

6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

6.1. A localização das instalações físicas da CONTRATADA não poderá distar mais de 10 (dez) quilômetros da Sede do CONTRATANTE, com endereço na Rua José Cañellas, 258, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS

a) Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados em dias úteis, no período de 8h às 18h.

b) A CONTRATADA deverá no ato da assinatura da ata de registros de preços, através da ferramenta Rotas do site Google Maps, comprovar a distância máxima de 10 (dez) quilômetros entre a localização de suas instalações físicas e a Sede do CONTRATANTE, independentemente do trajeto.

6.2. Possuir instalações físicas próprias com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para execução dos serviços contratados.

6.3. Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo CONTRATANTE.

6.4. Possuir instalações físicas próprias suficiente para atendimento da frota descrita neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de vias públicas para o estacionamento dos veículos.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 6.5. Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda.
- 6.6. Designar formalmente e manter um representante, ou preposto, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que surgirem durante a execução do serviço.
- 6.7. Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- 6.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços.
- 6.9. Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações do Departamento de Compras e Controle Patrimonial do **CONTRATANTE**.
- 6.10. Manter os veículos e seus acessórios, além dos equipamentos necessários ao funcionamento daqueles, em condições normais de funcionamento, procedendo a exames periódicos nos mesmos, ajustando os dispositivos de segurança, demais peças e componentes, mediante manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de forma a mantê-los em bom funcionamento e dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, além das obrigações legais e regulamentares.
- 6.11. Submeter à aprovação, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do ingresso dos veículos na oficina, os orçamentos solicitados, discriminando de forma clara, padronizada e detalhada os serviços a serem executados, bem como as peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais a serem fornecidos, observando-se, na formulação dos preços, os valores compatíveis com o mercado e especificados na autorização/Ordem de serviço.
- 6.12. Executar os serviços especificados somente quando do recebimento de Ordem de Serviço/autorização pelo **CONTRATANTE**.
- 6.13. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pelo Departamento de Compras e Controle Patrimonial, quer em razão do material, quer da mão de obra.
- 6.14. Fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação.
- 6.15. Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente identificado.
- 6.16. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE** sobre os serviços executados.
- 6.17. Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança (EPI's) que se fizerem

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

necessários para execução dos serviços

6.18. Manter em boas condições veículos, instalações e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados.

6.19. Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado os veículos do **CONTRATANTE** em sua oficina durante a prestação de serviços.

6.20. Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens.

6.21. Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

6.22. Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante.

6.23. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança do trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

6.24. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.25. Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

6.26. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.27. Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir ao **CONTRATANTE** avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças.

6.28. Fornecer ao **CONTRATANTE** relatório técnico com a descrição de todos os serviços executados, contendo inclusive a relação das peças substituídas, ou sempre que solicitado, encaminhando cópia para a fiscalização do **CONTRATANTE**.

6.29. Registrar as ocorrências em formulário próprio (Livro de Ocorrências), onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do veículo;
- Data da manutenção;
- Horário do início e do término dos serviços;
- Nome do funcionário da **CONTRATADA** que efetuou os serviços;
- Problema apresentado;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

f) Recebimento dos serviços pelo CONTRATANTE.

6.30. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto aos bens do **CONTRATANTE** ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.668/93.

6.31. Quando necessário, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do **CONTRATANTE** na realização de "prova de rua", quando os serviços efetuados serão testados com o veículo trafegando.

6.32. Todo e qualquer assunto relativo à execução do serviço deverá ser tratado e negociado com o Departamento de Compras e Controle Patrimonial, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

6.33. Os serviços somente serão pagos pelas horas efetivamente trabalhadas, devendo apresentar planilha constando data, hora e discriminação de serviços.

6.34. Caso no decorrer dos serviços necessite de peças a Contratada deverá realizar levantamento de material e seu quantitativo correto, apresentando seu orçamento e encaminhá-lo ao Departamento de Compras e Controle Patrimonial, onde o mesmo providenciará a cotação de preços para avaliação do valor de mercado.

6.35. Até que seja providenciado os materiais cabíveis para o prosseguimento dos serviços, a contratada deverá encerrar os serviços e novamente recomeçar a contar as horas trabalhadas no momento que o município entregar ou definir os materiais e iniciar novamente seus serviços.

6.36. A Contratada fica responsável pela verificação de pneus, incluindo calibragem, balanceamento e geometria, sempre que o veículo sofrer manutenção no subsistema de suspensão.

6.37. Após a realização dos serviços, a Contratada deverá entregar o veículo devidamente higienizado (interna e externamente).

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

7.1. A **CONTRATADA** deverá conceder garantia dos serviços e peças, na seguinte conformidade:

a) Para os serviços de **manutenção preventiva e corretiva**, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo **06 (seis) meses**;

b) Para os serviços de **alinhamento de direção e balanceamento**, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo **03 (três) meses**;

c) Para os serviços de **lanternagem e pintura**, contado da efetiva prestação dos serviços, no mínimo **12 (doze) meses**;

d) Para as **peças, componentes e acessórios**, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, no mínimo **03 (três) meses**;

e) Para os serviços em **motor, câmbio e suspensão**, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, no mínimo **6 (seis) meses**.

8. DA LOGÍSTICA REVERSA

No que for aplicável, considerando a natureza do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a **CONTRATADA** adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à legislação pertinente, especialmente: **artigos nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e **artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010**.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

9.1. A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição, tais como:

- a) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes e substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- b) usar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- c) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;
- d) Adotar procedimento ambientalmente adequado para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para o CONTRATANTE, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;
- e) Abster-se de utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento *in natura* a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; deposição inadequada no solo; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados, infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;
- f) A fiscalização poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado dos materiais sob pena da aplicação de sanções;
- g) Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia quanto às precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais na execução dos serviços;
- h) Efetuar o recolhimento do produto ou embalagem oriundos da prestação dos serviços, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010 e legislação correlata;
- i) Providenciar o recolhimento dos recipientes de tintas, vernizes e solventes originários da contratação, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada de acordo com a legislação vigente.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañelias, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os serviços e fornecimentos de peças deverão ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução dos serviços, observando-se o seguinte:

a) O valor a ser pago pelo Serviço será o resultado do produto do preço da Hora Técnica ofertado pela CONTRATADA pelo tempo, descrito em horas, necessário para a execução dos serviços.

b) O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios para a manutenção dos veículos será o previamente aprovado pelo Departamento de Compras e Controle Patrimonial, deverá ser apresentado imagem fotográfica das peças substituídas.

10.2. Os serviços somente serão pagos pelas horas efetivamente trabalhadas, devendo apresentar planilha constando data, hora e discriminação de serviços.

10.3. A nota fiscal deverá vir junto com a planilha de horas trabalhadas, assinada pelo responsável pelo Departamento de Compras e Controle Patrimonial e Secretário(a) Municipal

10.4. Para as peças deverá ser apresentado a nota fiscal contendo a relação de peças, a placa do veículo, assinada pelo responsável pelo Departamento de Compras e Controle Patrimonial e Secretário (a) Municipal

10.5. Deverá ser apresentado uma nota fiscal dos serviços e outra nota fiscal para as peças/componentes/acessórios.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a Legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

12. LISTA DOS VEÍCULOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A relação de veículos e máquinas seguem discriminados em planilha em anexo, a quantidade de veículos poderá ser alterada em virtude de novas aquisições e/ou desfazimento.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a empresa licitante ter prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

b) Alvará de localização e funcionamento expedido pelo município sede da empresa, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste termo, ou documento que comprove a sua isenção.

13.1 DAS DECLARAÇÕES

a) A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre com a legislação ambiental vigente

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS

A **CONTRATADA** deverá no ato da assinatura da ata de registros de preços, através da ferramenta Rotas do site Google Maps, comprovar a distância máxima de 10 (dez) quilômetros

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

entre a localização de suas instalações físicas e a Sede do CONTRATANTE, independentemente do trajeto

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, fica designado o Departamento de Compras e Controle Patrimonial e o respectivo Secretário da Secretaria solicitante dos serviços ou ainda servidor devidamente designado para esta função, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/materiais/serviços e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas neste Termo de Referência:

- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos serviços/materiais entregues para que sejam substituídos.
- Supervisionar e fiscalizar a entrega dos serviços/materiais.
- Informar a contratada sobre o local a ser entregue dos serviços/materiais.
- Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

16.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas neste Termo de Referência:

- A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços/materiais, de acordo

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañeilas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços/materiais.
- i) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.
- k) Entregar os serviços/materiais no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- l) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto.

Tais Candaten,
Sec. Mun. de Saúde
Frederico Westphalen - RS

Simone T. Duarte da Silva
Secretaria Mun. de Fazenda

Matizete Lourdes Frotzi
Secretaria de Comunicação
Mun. de Frederico Westphalen - RS



Gildo Roque Bustatto
Secretário da Agricultura
Prefeitura de Frederico Westphalen - RS

Renato G. Kreinmeyer
Secretário de Esporte
Prefeitura de Frederico Westphalen - RS

Renato Dall'Agnol
Secretário de Coordenação e Planejamento

Carla F. Velonese Zandoná
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

SECRETARIA	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	FAB. /MOD.	CHASSI	RENAVAM
GABINETE	IVI 5922	CAMINHONETE	I/CHEV EQUINOX LT	2017/2018	3GNAX9EX4J5542522	1142725097
PLANEJAMENTO / TRÁNSITO	IVM 0865	CAMINHONETE	FIAT/STRADA HD W/C CDE	2018/2018	9BD57834FY246391	1149742477
ESPORTE	JAI 1G26	AUTOMÓVEL	FIAT/MOBI LIKE	2020/2020	9BD341A5XLY692775	1243806092
FAZENDA - COMPRAS	JBC 6C74	AUTOMÓVEL	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	9BD341ACXNY782834	1286254610
PLANEJAMENTO	JBC 6C82	AUTOMÓVEL	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	9BD341ACXNY779836	1286256159
FAZENDA - CADASTRO	JBC 6C90	AUTOMÓVEL	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	9BD341ACXNY783556	1286257333
MEIO AMBIENTE	IZV 6B83	CAMINHONETE	FIAT/TORO ENDURANCE	2019/2020	98822611ALKC83155	12199771680

SECRETARIA	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	FAB. /MOD.	CHASSI	RENAVAM
SECRETARIA	IQI 8957	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2009/2010	9BD17301MA4303354	180452665
SECRETARIA	IQI 1445	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO FLEX	2009/2010	9BD255049A8876165	186742134
SECRETARIA	IRO 7824	ÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C16	2010/2011	93ZL68B0188421498	281342253
SECRETARIA	IRS 2558	ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.S. ORE	2010/2011	9532882W0BR125589	284494976
SECRETARIA	IRZ 7603	ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V6	2011/2011	93PB36K2MBC037848	331677890
ASSIST. SOCIAL P/ EDUCAÇÃO	ISF 3886	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO FLEX	2011/2012	9BD255049C8920672	343545683
SECRETARIA	ISW 6365	ÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C16	2011/2012	93ZL68B01C8435140	45000658
SECRETARIA	ITN 3889	ÔNIBUS	VW/15.190 EOD ESC. HD	2012/2012	9532E82W6CR250381	4872720156
SECRETARIA	ITZ 1439	ÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2012/2013	93PB58W1MDC045248	506238954
SECRETARIA	IUH 5747	ÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	2012/2013	93ZL68C01D8447107	535476507
SECRETARIA	IVY 9970	ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1519 R. ORE	2014/2014	9BM384069EB951115	1021252260
SECRETARIA	IWC 8643	MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MCTCA	2014/2014	93W245H34E2139387	1028312668
SECRETARIA	IWO 1857	ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2015	93PB43M32FC056256	1049644899
SECRETARIA	IXG 1583	MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MCTCA	2016	93W245H3RG2159327	1086749810
SECRETARIA	IXQ 7560	AUTOMÓVEL	I/FORD FOCUS SE AT	2016/2017	8AFSZZFCH1442905	1107967454
SECRETARIA	IZG 2D89	ÔNIBUS	M.BENZ/CAIO LO	2019/2020	9BM979277LB127233	1188893359
SECRETARIA	JAI SE17	AUTOMÓVEL	CHEV/SPIN 18L AT	2020/2021	9BGIP7520MB156233	1246771052
SECRETARIA	JAK 1B36	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO ENDURANCE	2020/2021	98D2651MHM9173513	1247870682

EDUCAÇÃO	JAM 8E28	ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	2020/2021	93PB98S31MCO64404	1252762388
EDUCAÇÃO	JBC 5F54	AUTOMÓVEL	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2021/2022	8AP359A1DNU180050	1286100973

		SAÚDE					
SECRETARIA	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	FAB./MOD.	CHASSI	RENAVAMT	
SAÚDE	AML 5065	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO ELX	2004/2005	9BD17140752553374	846462354	
SAÚDE	GAG 5103	AMBULANCIA	I/M.BENZ 416CDI VIPK AMB	2019/2020	8AC907643E181930	1232597861	
SAÚDE	IQL 1455	AUTOMÓVEL	FIAT/FIORINO FLEX	2009/2010	9BD17201MA3544657	186740387	
SAÚDE -DESCARACTERIZAÇÃO	IQT 4067	AMBULANCIA	DUCATO MC RONTANAMB	2009	93W245G34A2049771	1218913581	
SAÚDE (SAMU)	IRE 8388	AUTOMÓVEL	FIAT/DOBL0 ELX 1.4	2010/2011	9BD119307B1072586	252077911	
SAÚDE	IRZ 8895	AMBULANCIA	FIAT/DUCATO MC TCA AMB	2010/2011	9532E82W6CR250235	332185800	
SAÚDE	ISN 0337	MICROONIBUS	FIAT/DUCATO MC TCA MIC	2011/2012	93W245H34C2087490	388136782	
SAÚDE	ITV 0711	AUTOMÓVEL	FIAT/JUNO-MILLE ECONOMY	2012/2013	9BD15822AD6793448	504229109	
SAÚDE	IWF 8336	AMBULANCIA	RENAULT/MASTER TCA AMB	2013/2014	93YMAF4MEI882679	992425913	
SAÚDE	IWL 4487	AUTOMÓVEL	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2014/2014	9BGIJ757Z0EB276420	1002407629	
SAÚDE	IWC 8600	AUTOMÓVEL	FIAT/DOBL0 ESSENCE 1.8	2014/2015	9BD119609F1122674	1028311211	
SAÚDE	IWC 8636	AMBULANCIA	FIAT/DUCATO MC TCA AMB	2014/2014	93W245H34E2139391	1028313095	
SAÚDE	IWW 1830	AUTOMÓVEL	VW/GOL SPECIAL MB	2015/2016	9BWAA45U7GP060319	1066632470	
SAÚDE / SAMU	IXA4548	AMBULANCIA	CITROEN/JUMPER RONTANAMB	2015/2015	935ZCW/MNCF2149350	1072681282	
SAÚDE	IXG 1586	MICROONIBUS	FIAT/DUCATO MC TCA MIC	2016/2016	93W245H38G2159394	1086750400	
SAÚDE	IYJ 5812	AUTOMÓVEL	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2017/2018	9BD19713H1J3352383	1144645848	
SAÚDE	IYJ 5972	AUTOMÓVEL	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2017/2018	9BD19713H1J3349942	1144668376	
SAÚDE	IYN 9873	AUTOMÓVEL	I/VW SPACEFOX TL MBV	2018/2018	8AWPB45Z0JA516077	1153531582	
SAÚDE	IZL 7H57	MICROONIBUS	MPOLO/VOLARE CINCO EXM	2019/2020	93PBA1U9EL5501462	1200521770	
SAÚDE	IZP 4163	CAMINHONETE	RENAULT/MASTER RAYTECAMB	2019/2020	93YMAFEXCU038631	1208134946	
SAÚDE	IZV 1B76	AMBULANCIA	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2019/2019	8AC906633KE173086	1218913581	
SAÚDE	JAH 7H22	AUTOMÓVEL	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER	2020/2021	98GJP7520MB160205	1243121219	
SAÚDE - VIGIL. SANITÁRIA	JAS 7E32	CAMINHONETE	FIAT/STRADA ENDURANCE CD	2021/2022	9BD281B22NYW28457	1264698787	
SAÚDE	JBA 4113	MICROONIBUS	I/M.BENZ 516SPRINTER A3	2021/2022	8AC907855NE203366	1281727005	
SAÚDE	JBC 5F66	AUTOMÓVEL	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2021/2022	8AP359A1DNU180102	1286103344	
SAÚDE	JBC 5G73	AUTOMÓVEL	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2021/2022	8AP359A1DNU180230	1286040504	

SECRETARIA	PLACA	TIPO	GRUPO	MARCA/MODELO	ANO/FABR.	CHASSI	RENAVAMT
------------	-------	------	-------	--------------	-----------	--------	----------

OBRAS	KR 5833	CAMINHÃO	VW/17 210 MOTOR WMM	2002/2002	9BWC82T82R210660	783946139
OBRAS	CPG 7449	CAMINHÃO	VW/17 220 TRATOR	2004/2004	9BWDN82T74R422009	828214913
OBRAS	CTH 4170	CAMINHÃO	FORD/F350 G	1999/2000	9BFJF37G5YD023954	728640392
OBRAS	CVN 8189	FURGÃO	FIAT DUCATO MAXICARGO	2010	93W245G34B2056789	225557002
OBRAS	DCW 3432	CAMINHONETE	VW/SAVEIRO 1.6	2000	9BWEB15X8YP514960	735116920
OBRAS	DSV 4100	AUTOMÓVEL	GM/CORSA SEDAN MAXX	2006/2006	9BGXH19606C205171	3232006
OBRAS	IBG 6830	REBOQUE	CARGA SEMI-REBOQUE	1993/1994	9AAG12630PC011653	615346146
OBRAS	IBN 7694	CAMINHÃO	M.BENZ/LK 1113	1973/1973	3440112061145	577824180
OBRAS	IKJ 5837	CAMINHONETE	V/RENAULT KANGOO EXPRL16	2000/2001	8A1FC0251L179799REM	771201702
OBRAS	IMJ 2E66	CAMINHONETE	FIAT/DUCATO TH AMB	2005/2055	93W231F2151022347	849807956
OBRAS	INC 4224	AUTOMÓVEL	GM/DELTA 2P LIFE	2006/2007	9BGRZ08907G102027	884082105
OBRAS	IOD 4557	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422 E	2007/2007	9BFYCEHV87BB98096	936083387
OBRAS	IOB 3152	AUTOMÓVEL	FIAT/LINEA EX 1.9	2009/2010	9BDT10546A151A142	162880936
OBRAS	IOJ 0692	CAMINHÃO	FORD/CARGO 815 E	2009/2010	9BFVCE1N8AB43765	180827111
OBRAS	IOY 5722	CAMINHÃO	AGRALE/13000	2010	9BYC48A2AAC000459	224655418
OBRAS	ISB 4123	CAMINHÃO	AGRALE/13000	2011	9BYC48A2ABC000670	335062423
OBRAS	ISB 6337	CAMINHÃO	AGRALE/13000	2011/2011	9BYC48A2ABC000665	335472338
OBRAS	ISR 2383	CAMINHONETE	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2011/2012	9BD27803MC7483459	413319270
OBRAS	ISU 7128	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1722 CN	2011/2012	9BFYEA XV8CBS90191	4537579
OBRAS	ISU 7138	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1722 CN	2011/2012	9BFYEA XV9CBS8652	452376556
OBRAS	ITY 0714	AUTOMÓVEL	FIAT/JUNO MILLE ECONOMY	2012/2013	9BD15822AD6794121	504228412
OBRAS	ITY 0730	AUTOMÓVEL	FIAT/JUNO MILLE ECONOMY	2012/2013	9BD15822AD6794118	504226908
OBRAS	IVO 2930	CAMINHÃO	FORD/CARGO 816 S	2014	9BFVEAD52EBS60698	1007380532
OBRAS	IVY 5904	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1723	2014/2014	9BFYEAHD0EBS69814	1020162594
OBRAS	IYW 7688	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1419 S	2018/2019	9BFXEACB2KBS76017	1171075119
OBRAS	IZG 1677	CAMINHONETE	FIAT/STRADA HD WK CC	2019/2019	9BD5781FFKY325775	1188766292
OBRAS	IZG 1684	CAMINHONETE	FIAT/STRADA HD WK CC	2019/2019	9BD5781FFKY325832	1188767574
OBRAS	IZN 8C18	CAMINHONETE	CHEVROLET/S10 LS	2019/2020	9BG143DK0LCA06412	1204662255
OBRAS	I2P 1126	CAMINHONETE	CHEVROLET/S10 LS	2019/2020	9BG143DK0LCA06421	1207594072
OBRAS	JAS 7E29	CAMINHONETE	FIAT/STRADA ENDURANCE CD	2021/2022	9BD281B21VWV28439	1264696857
OBRAS	LYZ 1D52	CAMINHÃO TRATOR	SCANIA/R112 H 4X2	1984/1984	9BSRH4XZ03351934	542958716
OBRAS	-	MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA COMBAT 190E	2011	1165106	
OBRAS	-	CARREGADEIRA	CARREGADEIRA W20B	1990	JHF0016813	
OBRAS	-	MINIESCAVADEIRA	MINIESCAVADEIRA BOBCAT	2001		
OBRAS	-	ROLO COMPACTADOR	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55	2011		

OBRAS	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	TRATOR VALTRA A-750-L 4X4	2011		
OBRAS	-	MÁQUINA PESADA	BRITADOR 90-30	2011		
OBRAS	-	MÁQUINA PESADA	ETRO RANDON 4X4 GABINADA RK406B 4X4 TURB	2010	AA406BMC4W2203	
OBRAS	-	MÁQUINA PESADA	ETRO ESCAVADEIRA RANDON RD406 504202 RD 406 ADV	2018	9AD406AOE10007099	
OBRAS	-	MÁQUINA PESADA	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	2019		

		AGRICULTURA				
SECRETARIA	MARCA	TIPO	MARCA/MODELO	MOD. ANO	CHASSI	RENDAVAM
AGRICULTURA	INE 2702	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422 T	2002/2002	9BFYCN9T15BB54614	887720307
AGRICULTURA - EMATER	INX 0591	AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.0	2007/2007	9BWC405W071095715	922988625
AGRICULTURA	IOH 5729	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO-MILLE-ECONOMY	2009/2010	9BD15822AA6384067	174825102
AGRICULTURA	ISP 4481	CAMINHÃO	FIAT/STRADA FIRE CE	2011/2012	9BD27833MC7485057	405502702
AGRICULTURA	ISR 5510	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	9BD15802AC6664095	416559476
AGRICULTURA	IVK 7658	CAMINHÃO	M.BENZ/ATRON 2729 K	2014/2014	9BM693388EB948464	1001216447
AGRICULTURA	IWI 1C99	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO WAY 1.4	2014/2015	9BD195A63F0630931	1037737030
AGRICULTURA	IYW 7773	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	9BFZEANE1KBS75876	1171086277
AGRICULTURA	IYW 7H43	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	9BFZEANE9KBS75110	1171082530
AGRICULTURA	IZA 8138	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1419 S	2018/2019	9BFXEACB4KBS76858	1178150205
AGRICULTURA	JBC 6D48	AUTOMÓVEL	FIAT/STRADA ENDURANCE CD	2021/2022	9BD281B22NYW95661	1286266200
AGRICULTURA - SIM	JBC 5F62	AUTOMÓVEL	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	9BD341ACXNY783546	1286102291
AS. SOCIAL P/ AGRIC. ESTADO	IYH 9498	CAMINHÃO	FORD CARGO 816	2018	9BD11966DJ1145780	1141529600
AGRICULTURA	-	MÁQUINA PESADA	MOTONIVELADORA CASE 845B CAB. FECHADA	2014	HBZN084SLEAF03769	
AGRICULTURA	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	TONIVELADORA NEW HOLLAND RG 1708 ARTICUL.	2018	HBZN084SLEAF03769	
AGRICULTURA	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	CARREGADEIRA CASE 621E ZBAR CAB	2018/2018	HBZN621FEHAE09629	
AGRICULTURA	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	CARREGADEIRA CASE W20E	2007	N7AE01608	
AGRICULTURA	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	RETROESCAVADEIRA JCB 4x4 MOD 3C - 2011	2011	98921474ABB0T4524	514000
AGRICULTURA	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ADV 4X4	2018	9AD406AOAJ0007100	
AGRICULTURA	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	RETROESCAVADEIRA RANDON JCB 4X4 3 CX NACIONAL	2021	50R3CXTTKM3038568	
AGRICULTURA	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312 DL	2014	N° motor OP1695	
AGRICULTURA	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	LO COMPACTADOR VIBRATORIO LIUGONG, 612 H	2019		
AGRICULTURA	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	BRITADOR MÓVEL BRITADOR 90-30	2011		
AGRICULTURA	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	SCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE150BR AMAREL	2022	XUG01502LNPAC00486	
AGRICULTURA	-	MÁQUINA AGRÍCOLA	TRATOR CASE IH FARMALL 80, COR VERMELHA 2019	2019	HCCZFA80VKCJ88143	

Valores manutenção de veículos registro Frota 2022	
Tipo de Despesa	Valor
MAO-DE-OBRA DIVERSAS	544.591,51
PEÇAS	303.748,54
PECAS e PRODUTOS P/ MANUTENCAO	740.240,69
Fonte Frotas e BI - DIGIFRED	1.588.580,74

Valores manutenção de veículos registro Frota 2021	
MAO-DE-OBRA DIVERSAS	700.502,27
PEÇAS	315.715,56
PECAS e PRODUTOS P/ MANUTENCAO	916.589,53
Fonte Frotas e BI - DIGIFRED	1.932.807,36

* Valor estimado peças para 2023 média 2021 e 2022 + IPCA total R\$ 1.221.000,00

ADILIO FREO
 Chefe do Setor de Compras
 E Controle Patrimonial
 Portaria 386/2022



Simone T. Duarte da Silva
 Secretária Mun. da Fazenda